

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS E PESQUISADORES PARA  
PROJETO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E EXPERIMENTAÇÃO EM ARTES VISUAIS 2024  
ATIVIDADE: ARTES VISUAIS  
UNIDADE: SESC PAÇO DA LIBERDADE**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE ARTISTAS E PESQUISADORES PARA O **PROJETO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E EXPERIMENTAÇÃO EM ARTES VISUAIS 2024** DA UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado sua autoridade competente, torna pública a realização de processo de seleção para o **PROJETO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E EXPERIMENTAÇÃO EM ARTES VISUAIS 2024, DA UNIDADE SESC PAÇO DA LIBERDADE**, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site [www.sescpr.com.br/cultura/editais](http://www.sescpr.com.br/cultura/editais) ou na Unidade **Sesc Paço da Liberdade**: Praça Generoso Marques, 189, Curitiba-PR

Curitiba, 19 de Jan de 2024.



**ULISSES FERNANDO DE MORAES RODRIGUES**

Diretor Regional (em exercício)  
SESC/PR



Marlon Fank  
Secretário de Cultura  
SESC-PR

EM BRANCO

## 1. APRESENTAÇÃO

O SESC atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos.

Em suas representações regionais, o SESC busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações. A seleção de projetos por meio de edital possibilita o acesso democrático à pauta do SESC/PR, difundindo espetáculos, shows e obras artísticas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paranaense.

O **Projeto Permanente de Desenvolvimento e Experimentação em Artes Visuais da Unidade Sesc Paço da Liberdade** tem como foco promover a produção iniciante no campo artístico em artes visuais para artistas, curadores, arte-educadores e afins, tendo como resultante desta interação uma exposição coletiva.

## 2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital é a seleção de participantes para o **Projeto Permanente de Desenvolvimento e Experimentação em Artes visuais 2024**, da Unidade Sesc Paço da Liberdade, para as vagas de artista, curador, arte educador e expografia conforme características exigidas neste edital e seus anexos.

## 3. OBJETIVOS DO PROJETO

O **Projeto Permanente de Desenvolvimento e Experimentação em Artes Visuais** tem como objetivos principais:

- 3.1. Promover um conjunto de ações que visa contribuir para o processo de desenvolvimento dos artistas;
- 3.2. Contribuir para a difusão das artes visuais e dos artistas visuais na cidade de Curitiba e região metropolitana;
- 3.3. Criar um ambiente de relacionamento entre artistas visuais, produtores e profissionais do SESC/PR, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências;
- 3.4. Criar oportunidades de apreciação das artes visuais com vistas à formação de plateia;
- 3.5. Assegurar que agenda de exposições do Sesc Paço da Liberdade possibilite aos clientes do SESC/PR desfrutar cada vez mais da pluralidade artística e conhecer novos trabalhos produzidos no estado;
- 3.6. Promover o intercâmbio cultural;



3.7. Criar meios de difusão da produção artística que se contraponha aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 4.1 Serão selecionados 12 (doze) participantes dentre os quais: 9 (nove) serão artistas visuais, 1(um) para a vaga de curador, 1 (um) para a vaga de arte-educador e 1 (um) para a vaga de expografia, todos com produção iniciante.
- 4.2 Entende-se por PARTICIPANTE, o proponente selecionado para desenvolver um trabalho artístico, proposição curatorial, de arte-educação ou expografia em Artes Visuais.
- 4.3 Os selecionados para as vagas de artista visual desenvolverão, ao longo dos encontros, trabalhos artísticos que farão parte da mostra coletiva.
- 4.4 Os trabalhos artísticos poderão ser produzidos individualmente ou em coletivo, desde que o coletivo seja formado ao longo dos encontros. Não serão aceitas inscrições de coletivos artísticos.
- 4.5 As obras de arte produzidas no contexto do projeto serão expostas na mostra coletiva a ser realizada conforme cronograma do presente edital (item 5) e, após, serão retiradas do Sesc Paço da Liberdade pelo artista dentro do prazo de 1 semana. O Sesc Paço da Liberdade não guardará obras ou se responsabilizará por obras deixadas na unidade.
- 4.6 O selecionado para a vaga de arte-educador desenvolverá, ao longo dos encontros, projeto de ação educativa que dialogue com as questões estabelecidas pelo grupo para a mostra, estando vinculada à exposição e contribuindo para o melhor entendimento da mesma pelos visitantes. O arte-educador não será mediador no período expositivo, mas seu projeto terá como objetivo auxiliar o visitante na leitura da exposição.
- 4.7 O selecionado para a vaga de curador desenvolverá, ao longo dos encontros, a proposta curatorial da exposição coletiva.
- 4.8 O selecionado para a vaga de expografia, em conjunto com os artistas e curador, será o responsável pela elaboração do projeto expográfico, ou seja, pela criação dos percursos e narrativas expositivas, elementos cenográficos, iluminação, recursos audiovisuais e demais formas de comunicação com o visitante (exceto o projeto de arte-educação).
- 4.9 Todos os selecionados participarão de todas as etapas do processo de elaboração da exposição coletiva, sob a coordenação da Equipe Técnica da Unidade Sesc Paço da Liberdade.
- 4.10 As atividades competentes a este edital encontram-se detalhadas no cronograma (Item 5) e estão sujeitas a alterações de acordo com a programação da Unidade Sesc Paço da Liberdade.
- 4.11 A Unidade Sesc Paço da Liberdade realiza outros projetos na linguagem e podem realizar outras ações em seus espaços expositivos durante o ano. Estas, por sua vez, não farão parte do processo de seleção deste Edital.

**4.12** O presente edital não tem a finalidade de formação acadêmica de artistas, tendo em vista que a entidade não tem essa função dentre suas finalidades.

## 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Abertura das inscrições	A partir da data de publicação deste edital.
Encerramento das inscrições	25 de março de 2024.
Divulgação do Edital de Resultado, no site <a href="http://www.sescpr.com.br">www.sescpr.com.br</a> .	1º de maio de 2024.
Início das atividades	12 de junho de 2024.
Pagamento do incentivo à produção aos selecionados	Novembro de 2024.
Exposição coletiva com todos os artistas participantes do projeto	Março de 2025.

**5.1** Após o início das atividades, os encontros serão semanais realizados às quartas-feiras, com duração de 2h45min no período de 12/06/2024 a 05/02/2025, das 18h às 20h45, totalizando uma carga horária de 80h. Nos encontros, serão discutidos os projetos, obras, processo criativo e produção da exposição (curadoria, expografia, projeto gráfico/visual, conteúdos textuais e projeto de ação educativa) entre todos os participantes, com mediação da Equipe Técnica de Artes Visuais da Unidade Sesc Paço da Liberdade. Será necessária a participação em todas as etapas.

**5.2** Dentro do calendário das atividades o SESC/PR promoverá dois cursos, com carga horária total de 20h, ministrados por especialistas em suas áreas e externos à equipe do Sesc Paço da Liberdade. A temática do curso será definida ao longo dos encontros para que os assuntos venham a acrescentar nas discussões em andamento. A participação é pré-requisito obrigatório para a continuação no projeto.

**5.3** Durante o período expositivo será necessário a realização de uma roda de conversa com o público em geral, em período a ser combinado com os envolvidos, com carga horária de 1 hora. Além disso, cada participante deverá ministrar uma oficina com carga horária de 2 horas, preferencialmente relacionada à sua poética ou pesquisa em andamento, em horários e datas definidos pelo SESC/PR. O participante se responsabilizará, assim como o SESC/PR, pela divulgação das ações. Em caso de não procura pela oficina ofertada o ministrante deverá ofertá-la novamente em outro dia e horário até que a atividade seja realizada.

**5.4** Carga horária total do projeto aproximadamente: 100 horas.

**5.5** O cronograma de atividades poderá sofrer alterações de acordo com a programação.



## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão inscrever-se no presente Edital somente pessoas físicas, conforme abaixo:

**6.1.1 Para as vagas de artistas:** poderão participar estudantes universitários de artes visuais ou áreas afins (desde que estejam desenvolvendo pesquisa e produção voltadas para o campo de artes visuais), regularmente matriculados em cursos de graduação; artistas iniciantes formados há no máximo 8 (oito) anos, a contar da data de inscrição no presente edital; estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos de especialização, mestrado ou doutorado (desde que estejam desenvolvendo pesquisa e produção voltadas para o campo de artes visuais).

Para as vagas de artistas, considera-se como produção qualquer linguagem do campo de artes visuais: desenho, pintura, escultura, gravura, vídeo-arte, *performance*, *site specific*, instalação, fotografia, etc.

**6.1.2 Para as vagas de curadoria:** poderão participar estudantes universitários em artes visuais ou áreas afins (desde que estejam desenvolvendo pesquisa e produção voltadas para o campo de curadoria em artes visuais, a ser comprovada por meio de textos, registros fotográficos, publicações, currículo ou clipping), regularmente matriculados em cursos de graduação; curadores, artistas e pesquisadores iniciantes formados há no máximo 8 (oito) anos, a contar da data de inscrição no presente edital; estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos de especialização, mestrado ou doutorado (desde que estejam desenvolvendo pesquisa e produção voltadas para o campo de artes visuais).

**6.1.3 Para as vagas de arte-educação:** poderão participar estudantes universitários em artes visuais ou áreas afins (desde que estejam desenvolvendo pesquisa e produção voltadas para o campo de artes educação, a ser comprovada por meio de textos, registros fotográficos, publicações, currículo ou clipping), regularmente matriculados em cursos de graduação; arte-educadores formados há no máximo 8 (oito) anos, a contar da data de inscrição no presente edital; estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos de especialização, mestrado ou doutorado (desde que estejam desenvolvendo pesquisa e produção voltadas para o campo de artes visuais).

**6.1.4 Para as vagas de expografia:** poderão participar estudantes universitários em artes visuais, museologia, arquitetura, design ou áreas afins (desde que estejam desenvolvendo pesquisa ou produção voltadas para o campo da expografia, a ser comprovada por meio de textos, registros fotográficos, publicações, currículo ou clipping), regularmente matriculados em cursos de graduação ou formados há no máximo 8 (oito) anos, a contar da data de inscrição no presente edital. Estudantes de





pós-graduação regularmente matriculados em cursos de especialização, mestrado ou doutorado (desde que estejam desenvolvendo pesquisa e produção voltadas para o campo de artes visuais).

6.1.5 Serão aceitas apenas inscrições individuais, o que não impede a formação de coletivos ou grupos entre participantes ao longo do desenvolvimento do projeto.

## 6.2 Não poderão participar do processo de seleção:

6.2.1 Membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros da Fecomércio, do SESC ou do SENAC em âmbito nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo.

6.2.2 Pessoas Jurídicas e Microempreendedor Individual.

6.3 Todos os inscritos devem estar cientes das dimensões, plantas e estrutura dos espaços expositivos descrito no Detalhamento Técnico do Espaço Expositivo (**Anexo IV**) da Unidade. Caso haja necessidade de equipamentos/estruturas que não estejam listados, a providência e fornecimento destes equipamentos/estruturas extras serão de responsabilidade do proponente.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no Cronograma de Atividades deste edital (Item 5) e submetidas por meio de formulário digital a ser disponibilizado no endereço: [www.sescpr.com.br/cultura/editais](http://www.sescpr.com.br/cultura/editais).

7.2. Dúvidas e informações sobre este edital poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico [sac.pacodaliberdade@sescpr.com.br](mailto:sac.pacodaliberdade@sescpr.com.br) ou pelo telefone (41) 3234-4202.

7.3. Não serão aceitas inscrições por meio físico, entregues diretamente na Unidade Sesc Paço da Liberdade.

7.4. Nenhum dos arquivos anexados deve ultrapassar o tamanho de 15MB.

## 8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1 A presente seleção envolve duas etapas: a **HABILITAÇÃO**, de caráter eliminatório; e a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, de caráter classificatório.

8.2 Para a inscrição do **PROPONENTE** é necessário apresentar os seguintes documentos:

### 8.2.1 HABILITAÇÃO

- a. Currículo artístico (formato PDF);
- b. Cópia do RG (formato PDF);
- c. E-social (formato PDF). O e-social deve apresentar no campo observação "dados corretos";

- d. **Comprovante de matrícula** nos cursos de graduação ou pós-graduação especificados no item 5.1 deste edital, na hipótese de estudantes regularmente matriculados (formato PDF);
- e. **Diploma ou certificado de conclusão de curso** de graduação especificados no item 5.1 deste edital, na hipótese de estudantes formados há no máximo 8 (oito) anos (formato PDF);
- f. **Termo para contratação de pessoa física (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado (pode ser assinado fisicamente ou através de assinatura digital certificada (formato PDF).
- g. **Termo de Cessão de Direito de Uso de Voz e Imagem (Anexo II)** devidamente preenchido e assinado (pode ser assinado fisicamente ou através de assinatura digital certificada (formato PDF).
- h. **Carta de Aceite (Anexo III)** devidamente preenchida e assinada (pode ser assinado fisicamente ou através de assinatura digital certificada (formato PDF).
- i. As informações prestadas são de responsabilidade do proponente. Os anexos devem estar legíveis e sem rasuras. Anexos com informações incorretas serão desconsiderados e a inscrição invalidada.

## 8.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.2.2.1 Portfólio**, contendo a produção recente com registros fotográficos, para proponentes às vagas de artistas e expografia; textos, para proponentes às vagas de curadoria ou arte educação (formato PDF).

a) Para as vagas destinadas a artistas deverão constar registros da produção, de no mínimo 10 e no máximo 20 imagens com as respectivas legendas contendo a ficha técnica de cada obra, na seguinte ordem: título, ano, técnica/linguagem, materiais e dimensões em centímetros. Nos casos de obras em vídeo e áudio, os arquivos poderão ser apresentados nos formatos em mp4 e mp3, com legendas dos trabalhos descritas à parte, respeitando a mesma sequência: título, ano, técnica/linguagem, duração (no caso de vídeo instalações ou paisagens sonoras descrever os elementos restantes).

b) Para as vagas de curadoria deverá constar produção e/ou comprovação de participação em ações nas devidas áreas. O conteúdo deve ser organizado em formato de portfólio. Como produção considera-se: curadoria em artes visuais em sua diversidade (exposições, mostras, publicações, feiras, encontros, seminários, simpósios).

c) Para as vagas de arte-educação deverão constar produção e/ou comprovação de participação em ações nas devidas áreas. O conteúdo deve ser organizado em formato de portfólio. Como produção considera-se: ações de arte-educação em sua diversidade (mediação, propostas de ações em arte educação) e/ou publicações (ensaios, artigos, textos sobre arte educação, organização de entrevistas);

d) Para as vagas de expografia deverão constar produção e/ou comprovação de participação em ações nas devidas áreas. O conteúdo deve ser organizado em formato de portfólio. Como produção



considera-se: expografias em exposições físicas ou digitais, mostras, situações expositivas, podendo ser apresentadas com esquemas visuais de projetos expográficos, registros fotográficos, esboços, desenhos, maquetes, desenhos digitais 3d, planos de trabalho em produção de exposições.

**8.2.2.2 Memorial descritivo referente à pesquisa que se pretende desenvolver ao longo do projeto, em formato PDF, contendo:**

**a) Para as vagas de artistas:**

I. Imagem de um trabalho artístico de autoria própria, ou link para acesso aos trabalhos em áudio e vídeo; ficha técnica na seguinte ordem: título, ano, técnica/linguagem, materiais e dimensões (em centímetros);

II. Texto contendo uma análise crítica do processo e/ou da execução da obra, articulando a produção com referenciais artísticos e/ou teóricos. Máximo de 2 laudas.

**b) Para candidatos às vagas voltadas para a área de curadoria:**

I. Imagens ou link de acesso de um trabalho curatorial em exposição que será analisada (podendo ser de autoria própria ou de terceiro);

II. O memorial descritivo a ser apresentado deverá conter análise crítica do processo e/ou da execução do trabalho curatorial escolhido, articulando a produção com referenciais artísticos e teóricos Máximo 2 laudas.

**c) Para candidatos às vagas voltadas para a área de arte-educação:**

I. Imagem ou link de acesso da proposição/ação educativa que será analisada (podendo ser de autoria própria ou de terceiro);

II. O memorial descritivo a ser apresentado deverá conter análise crítica do processo e/ou da execução da proposição/ação educativa escolhida, articulando a produção com referenciais artísticos e teóricos podendo referir-se a projetos de autoria própria, de terceiros, exposições, publicações e ações educativas. Máximo 2 laudas.

**d) Para candidatos às vagas voltadas para a área para a vaga de expografia:**

I. Imagens ou link de acesso de uma expografia em exposição que será analisada (podendo ser de autoria própria ou de terceiro);

II. O memorial descritivo a ser apresentado deverá conter análise crítica do processo e/ou da execução da expografia escolhida, articulando com referenciais artísticos e teóricos. Máximo 2 laudas.

**8.3** Quaisquer ônus, incluídas as despesas com digitalização, impressão, emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.



**8.4** Toda a documentação exigida acima, de acordo com a categoria em que se enquadra o proponente, bem como as imagens de divulgação deverá ser enviada por meio de um link único de armazenamento online, à sua escolha, tal como: *Dropbox, Google Drive, Onedrive, etc.* Este deverá ser inserido no campo específico para esta finalidade.

**8.5** É de responsabilidade do PROPONENTE garantir o pleno funcionamento dos arquivos enviados e assegurar que os links de acesso aos materiais sejam válidos até o final do processo de seleção. Em caso de links protegidos por senha, esta deverá ser fornecida no campo 'observação', logo após o carregamento dos arquivos e/ou links.

## **9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

**9.1** Todos os documentos serão submetidos à avaliação da Comissão de Seleção, formada por no mínimo 3 (três) membros da Equipe de Cultura do Sesc Paço da Liberdade.

## **10. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.2.** Após o término do período de inscrições, a Comissão de Seleção realizará a análise prévia dos documentos exigidos, declarando habilitados os proponentes que apresentarem toda a documentação constante no item 8 e subitens, com prazos de validade vigentes na data de encerramento das inscrições.

**10.3.** Serão inabilitados os inscritos que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

## **11. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ARTISTAS PROPONENTES**

**11.1** Por se tratar de um projeto voltado à discussão e produção em artes visuais de longa duração, a análise para a seleção será concentrada no conjunto de trabalhos da produção e na articulação do vocabulário artístico propostos no portfólio e memorial descritivo, deste modo valorizando a trajetória de cada indivíduo. Também será levada em conta a criação de um grupo heterogêneo em sua diversidade de linguagens, pesquisas, gêneros, questões e assuntos artísticos e de outras áreas do conhecimento abordados nas obras com o propósito de estimular a percepção do outro a partir da diferença, promovendo a interação entre artistas em diferentes estágios.

Para análise serão considerados os seguintes critérios:

- a. Articulação do vocabulário artístico: compreende, manipula conceitos e questões pertinentes a produção (até 10 pontos);
- b. Coerência na relação entre os trabalhos e referências artísticas e/ou teóricas (até 10 pontos);
- c. Amplitude das ações em um determinado contexto: artístico, social, cultural (até 10 pontos);

- d. Diversidade de linguagens, pesquisas, abordagens e gêneros entre os proponentes (até 10 pontos).

**11.2** A partir da análise da Comissão de Seleção, será divulgada a lista dos selecionados de acordo com a quantidade prevista neste edital: 12 (doze) participantes dentre os quais, 9 (nove) para a vaga de artista visual, 1 (um) para a vaga de curador, 1 (um) para a vaga de arte-educador e 1 (um) para a vaga de expografia, todos com produção iniciante.

**11.3** A pontuação mínima exigida para classificação dos projetos é de 20 (vinte) pontos e a pontuação máxima é de 40 (quarenta) pontos.

**11.4** O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de delimitar, a seu próprio juízo, a quantidade de vagas destinadas a graduandos ou a graduados.

**11.5** O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de alterar a distribuição de vagas entre artistas, curador, arte educador e expografia, caso uma ou outra categoria não atinja o número previsto de aprovados.

**11.6** O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar o número total de propostas previsto neste edital, caso não atinjam os critérios de avaliação.

**11.7** A lista dos selecionados será divulgada no *site* [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br) e em contato direto por telefone e/ou *e-mail* com os proponentes.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO**

**12.1** O SESC/PR convocará os selecionados para a participação, conforme programação já citada no **item 5, Cronograma de atividades**.

**12.2** A seleção não garante ao proponente que a contratação será efetivamente realizada pelo SESC/PR.

**12.3** Os selecionados serão convocados por meio de chamamento divulgado no *site* do SESC/PR e por meio do envio de correspondência eletrônica, e terão o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, para confirmar sua participação. A atualização da documentação, quando for o caso, será solicitada pelo SESC/PR.

**12.4** O convocado que não confirmar sua participação, não apresentar os documentos solicitados, ou estiver em situação irregular, terá sua convocação anulada.

**12.5** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das apresentações artísticas objeto deste edital.

**12.6** A contratação ocorrerá para a prestação de um determinado serviço, PONTUALMENTE, de modo que a vigência da Carta de Aceite (Anexo III) se restringirá ao tempo necessário para a realização do projeto e pagamento pelo SESC/PR.

**12.7** A contratação não gera vínculo trabalhista entre o SESC/PR e os empregados/colaboradores do SELECIONADO.

12.8 O SESC/PR não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos no projeto, cabendo exclusivamente ao SELECIONADO arcar, às suas expensas, com esses custos.

### 13. DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1 As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). Deverão ser observadas as penalidades previstas no Artigo 184, do Código Penal que se refere a crimes contra a propriedade intelectual.

13.2 O proponente se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas na sua proposta ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.

13.3 O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do participante.

13.4 Ao se inscreverem, os proponentes concedem ao SESC/PR o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

13.5 O SESC/PR não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados.

13.6 Para a obtenção de licenças e de autorizações para utilização de obras de terceiros, quando houver, o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais - AUTIVIS.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 14.1 Do SESC/PR

14.1.1 Efetuar pontualmente o pagamento da ajuda de custo ao PARTICIPANTE, via depósito em conta bancária informada na Autorização de Depósito entregue junto à documentação de inscrição do Edital (Anexo I).

14.1.2 Fiscalizar os serviços prestados e o cumprimento das obrigações pelo PARTICIPANTE.

14.1.3 Fornecer as estruturas, materiais e equipamentos de acordo com o Detalhamento Técnico do Espaço Expositivo (Anexo IV), a disponibilidade e avaliação do SESC/PR em relação aos materiais indicados pelos PARTICIPANTES em suas propostas artísticas.

**14.1.4** Confeccionar e distribuir material gráfico destinado à divulgação da exposição e ação educativa. Estes materiais serão desenvolvidos pelo SESC/PR, de acordo com a proposta de exposição e dentro dos parâmetros institucionais.

**14.1.5** Prover a manutenção dos espaços expositivos no que diz respeito à pintura, conservação e limpeza.

**14.1.6** Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias aos PARTICIPANTES para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos neste projeto.

**14.1.7** Providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelos órgãos públicos, referente ao funcionamento do local da prestação dos serviços, quer seja no âmbito do governo Municipal, Estadual e Federal.

**14.1.8** Responsabilizar-se pela segurança das obras durante o período expositivo.

#### **14.2 DO PARTICIPANTE**

**14.2.1** Frequência e pontualidade nos encontros semanais estabelecidos no cronograma. Os participantes que tiverem 4 (quatro) faltas consecutivas até o 10º encontro serão desligados do projeto, não havendo remuneração ao desligado. Neste caso, quando a vacância ocorrer dentro do prazo estabelecido, a Comissão realizará a convocação dos proponentes indicados na lista de espera.

**14.2.2** Participação na montagem e desmontagem da exposição. A montagem deverá ser realizada até 07 (sete) dias corridos antes da data da abertura, em dias e horários compatíveis com o funcionamento da Unidade Sesc Paço da Liberdade e o cronograma estabelecido por esta. A desmontagem deverá ser realizada em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o fechamento da exposição ao público. As obras e demais materiais do PARTICIPANTE, que porventura permanecerem armazenados no local após a desmontagem, deverão ser retirados em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da exposição.

**14.2.3** No dia da abertura da exposição, estar presente com no mínimo **01 (uma) hora** de antecedência.

**14.2.4** Arcar às suas expensas com os custos de transporte, alimentação e demais custos para participação.

**14.2.5** Utilizar os equipamentos e estruturas disponibilizados pelo Sesc Paço da Liberdade, responsabilizando-se pela sua integridade.

**14.2.6** Comunicar, com antecedência, eventuais ocorrências que possam interferir ou prejudicar a realização das atividades previstas nos horários e datas designadas.

**14.2.7** Ter conhecimento das dimensões do local da exposição (Anexo IV), das estruturas e equipamentos disponíveis na Unidade Sesc Paço da Liberdade. Caso haja necessidade de equipamentos/estruturas que não estejam listados neste edital, a providência e fornecimento destes equipamentos/estruturas extras serão de responsabilidade do PARTICIPANTE.

**14.2.8** Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos

relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais, conforme consta no item 12 deste edital.

**14.2.9** Ajudar na divulgação da sua exposição e ações formativas, utilizando, para tanto, a arte criada pelo SESC/PR.

**14.2.10** Ter postura ética e executar a proposta artística, dedicando-se de maneira plena e suficiente para a realização do objeto do presente edital.

**14.2.11** Sem prejuízo das obrigações inerentes à execução do objeto desta seleção e demais disposições deste Instrumento, constituem obrigações das partes aquelas elencadas no Cronograma de Atividades e na Carta de Aceite (Anexo III), além de outras que estejam relacionadas à perfeita execução do objeto.

## **15. DA AJUDA DE CUSTO AOS PARTICIPANTES**

**15.1** O SESC/PR pagará aos participantes neste edital a ajuda de custo no valor bruto de R\$1.000,00 (mil reais), como incentivo específico à sua produção artística ou teórica para exposição coletiva final, conforme Cronograma, item 5.

**15.2** O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária cujo titular deve ser obrigatoriamente o participante.

**15.3** Por ocasião do pagamento dos serviços o SESC/PR procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente.

## **16. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO**

**16.1** Os encontros, oficinas, cursos e a exposição final do projeto serão realizados na Unidade Sesc Paço da Liberdade, de acordo com o cronograma disposto no item 5, do presente edital.

**16.2** Os participantes deverão ocupar os espaços de realização exclusivamente nos períodos e horários determinados em cronograma pela unidade, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

**16.3** Para a montagem da exposição a unidade contratará profissional especializado na área que estará à disposição dos participantes durante período estipulado. O montador seguirá o projeto expositivo determinado pelo curador, com supervisão da Equipe Técnica da Unidade Sesc Paço da Liberdade.

**16.4** Os custos de transporte das obras serão de responsabilidade do contratado.

**16.5** A planta do espaço expositivo encontra-se descrito no Detalhamento Técnico do Espaço Expositivo (Anexo IV).

## **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

- 17.1** O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- 17.2** A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no SAC da Unidade Sesc Paço da Liberdade.
- 17.3** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser solicitados no SAC da Unidade Sesc Paço da Liberdade.

## **18. DA VIGÊNCIA**

- 18.1** A vigência do presente Edital será por um período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período.

## **19. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ**

- 19.1** A participação do proponente neste Edital presume que o mesmo leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download na página do SESC/PR ([www.sescpr.com.br/licitacoes](http://www.sescpr.com.br/licitacoes)).

## **20. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

- 20.1** O proponente compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em ([transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia](http://transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia)).
- 20.2** A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente à contratação e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 20.3** Na hipótese do proponente identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na Unidade de Serviços Sesc Paço da Liberdade.

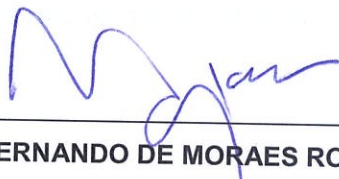
## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1** O Projeto de Desenvolvimento Permanente de Experimentação em Artes Visuais não é um edital para fins de seleção e contratação de propostas de exposição, não cabendo, portanto, recurso ao resultado final da seleção.



- 21.2 A documentação dos proponentes desclassificados será descartada pelo SESC/PR após a divulgação dos resultados.
- 21.3 A documentação dos proponentes selecionados permanecerá com o SESC/PR por tempo indeterminado, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para a contratação.
- 21.4 Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente edital em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.
- 21.5 O PARTICIPANTE obriga-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento do projeto em todos os seus termos.
- 21.6 O PARTICIPANTE deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital e na Carta de Aceite (Anexo III); A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/PR.
- 21.7 Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.
- 21.8 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.

Curitiba, 10 de JANZIRO de 2024



**ULISSES FERNANDO DE MORAES RODRIGUES**

Diretor Regional (em exercício)  
SESC/PR



Marlan Fank  
Gerente de Cultura  
SESC-PR